



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.024, DE 29 DE JULHO DE 2013

*“Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI mediante repasse de recursos financeiros a fundo perdido.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

### LEI

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 343.955,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinados a Ampliação e Recuperação Estrutural de Ponte sobre o Rio Grande na Estrada Guilherme Pinto Monteiro, conforme consta do processo administrativo nº. 1.111/2011, correspondente ao Primeiro Termo Aditivo do instrumento de liberação de Crédito BB/FUMEFI nº. 006/2012.

**Art. 2º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

**II** – assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI, o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

**III** – abrir crédito adicional para fazer face as despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 343.955,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), que será codificada no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1045 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações para Ampliação e Recuperação Estrutural de Ponte sobre o Rio Grande na Estrada Guilherme Pinto Monteiro e na receita sob o nº. 24.22.99.11.00 – Ficha 135.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

**Art. 3º.** - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á no valor de R\$ 343.955,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), com os recursos provenientes do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento- FUMEFI sem a contrapartida desta Municipalidade.

**Art. 4º.** - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.955, de 02 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 1.969, de 26 de novembro de 2012 – Lei do Orçamento Anual.

**Art. 6º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de julho de 2013.- 49º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 041.07.2013 = PM  
Autógrafo nº. 047.07.2013 = CM  
Processo nº. 1.596/13 = PM



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)